



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



DECRETO Nº 4897, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Institui o Plano de Controle e Contingência Municipal para Epidemias de Dengue 2017/2018 e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

Considerando a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

Considerando a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pela doença;

Considerando necessidade de:

- detectar precocemente as epidemias;
- controlar as epidemias em curso;
- reduzir o risco de transmissão da dengue nas áreas endêmicas;
- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue entre as vigilâncias municipais e seus serviços de controle de vetores;
- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;
- garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos da doença;
- garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos da doença;

Considerando que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes;

Considerando que o Plano já está aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e a necessidade de aplicação de seus itens.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Controle e Contingência Municipal para Epidemias de Dengue 2017/2018, anexo deste decreto.

Art. 2º O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue no município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



Parágrafo único – O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

- I – Secretário/Diretor Municipal de Saúde
- II – Vigilância Epidemiológica
- III – Vigilância Entomológica / Controle Vetorial
- IV – Vigilância Sanitária
- V – Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família
- VI – Assistência Laboratorial (pública e privada)
- VII – Assistência Ambulatorial (pública e privada)
- VIII – Assistência Hospitalar (pública e privada)
- IX – Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Avaliação, Orçamento, Finanças e outros.

Art. 3º A Atenção Básica, o Programa de Saúde da Família, a Assistência Laboratorial, a Assistência Ambulatorial (pública e privada) e a Assistência Hospitalar (pública e privada) são responsáveis:

- pela suspeita e notificação da doença à vigilância epidemiológica e pela assistência médica ao suspeito de acordo com estadiamento de risco constante no Protocolo de Atendimento dos Casos Suspeitos de Dengue (**Anexo I do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**);

- pela Capacitação das equipes das Unidades de Saúde (todas), na classificação de risco e manejo do paciente com suspeita de dengue (**Anexo VI do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**);

- em garantir a resolutividade dos casos de dengue de sua área de abrangência (diagnóstico, manejo, acompanhamento e notificação) (**Anexo I do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**);

- pela previsão de insumos necessários (soro fisiológico e medicamentos, leitos hospitalares de retaguarda, poltronas para reposição volêmica e cartão de acompanhamento do paciente, utilizando como referência os parâmetros do **Anexo I do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**).

Art. 4º À Vigilância Epidemiológica cabe atuar, nos termos descritos no **Anexo II do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**.

Art. 5º Ao laboratório cabe atuar nos termos preconizados no **Anexo III do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**.

Art. 6º À Vigilância Entomológica/Controle Vetorial cabe atuar conforme **Anexo IV do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**.

Art. 7º À Vigilância Sanitária cabe a intervenção nos ambientes propícios à proliferação do vetor *Aedes aegypti*, conforme **Anexo V do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



Art. 8º Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – fomentar ações educativas na promoção, prevenção e preservação da saúde com a finalidade de evitar a proliferação do *Aedes aegypti*.

Secretaria de Infraestrutura e Obras – desempenhar ações de fiscalização e manutenção no âmbito de sua competência a fim de eliminar e evitar possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – Administração Indireta – Autarquia Municipal – desempenhar ações de fiscalização e manutenção no âmbito de sua competência a fim de eliminar e evitar possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

Diretoria do Desenvolvimento Econômico Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – fomentar e executar ações educativas no âmbito de sua competência (meio ambiente) que visem a conscientização, eliminação e controle do mosquito do gênero *Aedes*.

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social – fomentar ações sociais que visem a conscientização da população assistida sobre as formas de eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

Planejamento, Avaliação e Orçamento – coordenar, executar, avaliar e assegurar o desenvolvimento das ações de controle previstas no Plano Municipal de Controle da Dengue.

Diretoria de Finanças – avaliar e controlar as dotações financeiras a fim de garantir as ações previstas no Plano Municipal de Controle da Dengue.

Toda Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Guaíra deverá manter esforços, a fim de, diminuir riscos à saúde pública garantindo o cumprimento da Lei Complementar Municipal Nº 2736, de 11 de dezembro de 2015 e suas alterações.

Art. 9º A Assistência ao paciente suspeito de dengue seguirá o fluxo estabelecido no sistema de referência municipal e regional, conforme o **Anexo VI do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**.

Art. 10. Fica determinada através desta Portaria a criação da Sala de Situação da Dengue, que será formada pelo Coordenador de Saúde do Município e pelos setores elencados no artigo 2º.

Parágrafo 1º - O acompanhamento, revisões do plano e a solicitação dos ajustes necessários serão realizados pela **Sala de Situação da Dengue**, conforme **Anexo VII do Plano de Controle e Contingência da Dengue 2017/2018**.

Parágrafo 2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde (DRS-5 GVE XIV, GVS XIV, SUCEN Ribeirão Preto e Instituto Adolfo Lutz – IAL).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

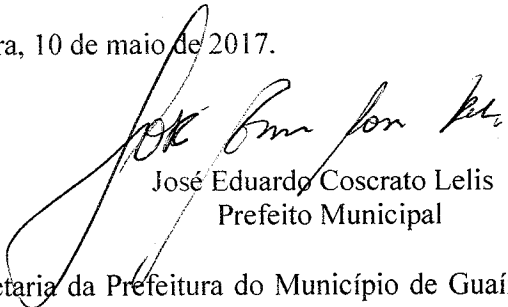
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



Art. 11. A população em geral deve manter suas residências sem criadouros para o mosquito da Dengue e deve cooperar com os profissionais da área da saúde, que exercem a função de educação, orientação, controle de vetores e vigilância em saúde.

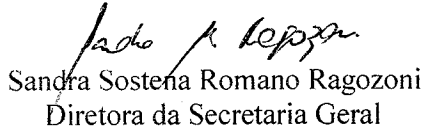
Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 10 de maio de 2017.

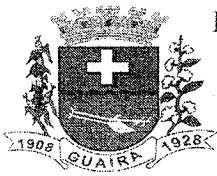


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



ANEXO

PLANO DE CONTROLE E CONTINGÊNCIA DA DENGUE

INTRODUÇÃO

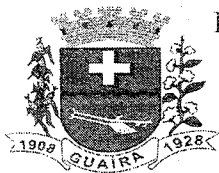
Arbovírus são vírus transmitidos por artrópodes (*Arthropod-borne virus*) e são assim designados não somente pela sua veiculação através de artrópodes, mas, principalmente, pelo fato de parte de seu ciclo replicativo ocorrer nos insetos. São transmitidos aos seres humanos e outros animais pela picada de artrópodes hematófagos.

As arboviroses têm se tornado importantes e constantes ameaças em regiões tropicais devido às rápidas mudanças climáticas, desmatamentos, migração populacional, ocupação desordenada de áreas urbanas, precariedade das condições sanitárias que favorecem a amplificação e transmissão viral.

O grande problema para combater o mosquito transmissor das arboviroses, o *Aedes aegypti*, é que sua reprodução ocorre em qualquer recipiente utilizado para armazenar água, tanto em áreas sombreadas como ensolaradas; caixas d'água, barris, pratos e vasos de plantas ou flores, tanques, cisternas, garrafas, latas, pneus, panelas, calhas de telhados, bacias, canos de escoamento de água, ralos e até folhas de plantas são locais que podem se tornar criadouros de larvas do mosquito.

Considerando a facilidade de disseminação, é possível imaginar o grau de dificuldade para combater efetivamente a doença, o que só é possível com a quebra da cadeia de transmissão, eliminando o mosquito e os locais onde se reproduzem. Assim, a prevenção e as medidas de combate exigem a participação e a mobilização de toda a comunidade a partir da adoção de medidas simples como o ato de vistoria de suas casas, buscando e eliminando criadouros do *Aedes*.

As manifestações clínicas das arboviroses em seres humanos podem variar desde doença febril indiferenciada, moderada ou grave, erupções cutâneas e artralgia, a síndrome neurológica e síndrome hemorrágica. A doença febril geralmente se apresenta com sintomas de gripe, como febre, cefaléia, dor retro-orbital e mialgia. A síndrome neurológica pode manifestar-se como mielite, meningite e/ou encefalite, com mudanças de comportamento, paralisia, parestesia, convulsões e problemas de coordenação. A erupções cutâneas e artralgia manifesta-se como exantema ou *rash* maculopapular, poliartralgia e poliartrite, enquanto que a síndrome hemorrágica é evidenciada pelas petéquias, hemorragia e choque combinado com uma redução intensa de plaquetas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DENGUE: paciente com febre aguda de duração máxima de 7 dias, acompanhada de pelo menos 2 dos seguintes sintomas: cefaleia, dor retroorbitária, mialgia, artralgia, prostração e exantema e esteve, nos últimos 15 dias, em área de transmissão ou áreas infestadas pelo *Aedes aegypti*.

FEBRE CHIKUNGUNYA: paciente com febre de início súbito maior que 38,5°C e artralgia ou com artrite intensa de início agudo, não explicado por outras condições, sendo residente ou tendo visitado áreas endêmicas ou epidêmicas até 2 semanas antes do início dos sintomas ou que tenham vínculo epidemiológico com caso confirmado.

FEBRE PELO ZIKA VÍRUS: pacientes que apresentam exantema maculopapular pruriginoso acompanhado de 2 ou mais dos seguintes sintomas: febre, hiperemia conjuntival sem secreção e sem prurido, poliartralgia ou edema periarticular.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Guairá localiza-se ao nordeste do estado a uma latitude 20°19'06" sul e a uma longitude 48°18'38" oeste, estando a uma altitude de 517 metros. Limita-se com o Estado de Minas Gerais e com os municípios de Barretos, Ipuã, Miguelópolis e Morro Agudo. O município é servido pelas Rodovias SP- 425 e SP- 325, havendo disponibilidade de ônibus para a realização de viagens aos municípios vizinhos e para a capital, diariamente. Sua população IBGE 2015 é de 39.813 habitantes, com 2.811 moradores na área rural. Atualmente a cidade apresenta cerca de 19.252 imóveis, inclusive terrenos não edificadas, dentre eles 57 (cinquenta e sete) I.E, 48 (quarenta e oito) P.E e 195 pontos problema.

Economia: as fontes de emprego e renda são provenientes da agricultura, pecuária, comércio, prestação de serviços e indústria, com destaque principalmente para as três usinas sucroalcooleiras estabelecidas no município (Usina Guairá, Usina Colorado e Guarani S.A).

Educação: a demanda escolar de Educação Básica é atendida por 3 Escolas Estaduais (Enoch Garcia Leal, Dalva Lelis e Zezinho Portugal), 4 Escolas Públicas Municipais (Vicencina, Francisco Gomes, Vera Vitali e Padre Mário Lano) e 3 Escolas Particulares (Santa Luz, Ana Lelis e Irum-Curumim). A demanda do ensino profissional é atendida apenas por uma escola (Maria Auxiliadora). Há ainda um Polo da Faculdade Uniderp/Anhanguera, mas a maior parte das pessoas que cursam o ensino superior, o fazem em outras cidades do País.

Saúde: os atendimentos médico-hospitalar, em Guairá, são realizados no hospital da Santa Casa e os atendimentos mais emergenciais pelo Pronto Socorro Público Municipal ou Pronto Socorro da UNIMED, São Francisco e Particular localizado na Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

A rede pública de saúde conta com:

- 06 Unidades de Saúde da Família
- 01 Ambulatório de Especialidades
- 01 Farmácia Municipal
- 01 Ambulatório de Saúde Mental
- 01 CAPS – Centro de Atenção Psicossocial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



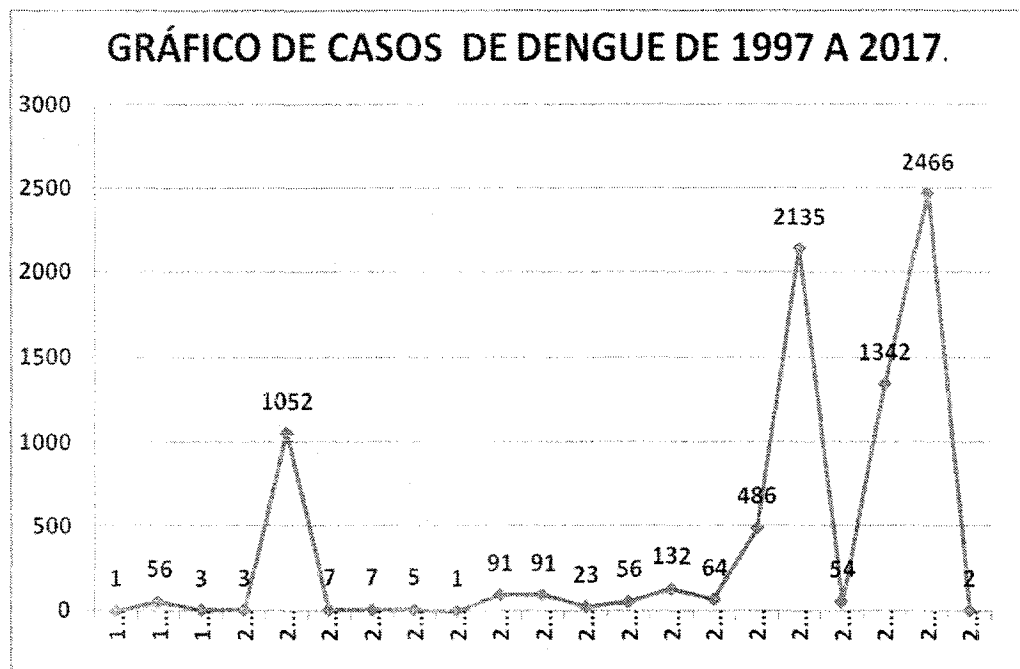
- 01 Centro de Recuperação Física – Fisioterapia
São prestadores de serviço da rede pública:
- Santa Casa de Misericórdia de Guaíra
- Laboratório Santana Giansante Ltda

Serviços e comunicação: há na cidade 8 clubes recreativos (AABB, Banespinha, Colorado, AGA, Orbis, Campofert, Kai-Kan, Clube de Campo), além do Centro Social Urbano e o Centro de Lazer, esses dois últimos, públicos. A cidade conta também com uma biblioteca pública municipal, um museu e um bosque, com animais da fauna do cerrado e expressivo número de espécimes vegetais. A cidade dispõe de 2 jornais (O Guaíra e A Cidade), 2 revistas (Imagens e Agro) e 3 emissoras de rádio (Cultura, Sefê e Alternativa).

Segurança: a segurança da cidade é feita pelas Polícias Civil, Militar e Guarda Civil Municipal. As questões Judiciais são decididas pelo Fórum da Comarca de Guaíra.

SÉRIE HISTÓRICA DA DENGUE

CASOS POSITIVOS	ANO
1	1997
56	1998
3	1999
3	2000
1052	2001
7	2002
7	2003
5	2004
1	2005
91	2006
91	2007
23	2008
56	2009
132	2010
64	2011
486	2012
2135	2013
54	2014
1342	2015
2466	2016
2	2017





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTROLE DA DENGUE 2017/2018

OBJETIVOS E METAS:

- Detectar precocemente as epidemias;
- Controlar as epidemias em curso;
- Reduzir o risco de transmissão da dengue;
- Reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- Garantir o fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue entre Vigilância Epidemiológica e o serviço de Controle de Vetores;
- Garantir o fluxo imediato de informações entre os serviços de atendimento e a Vigilância Epidemiológica de todos os suspeitos da doença;
- Garantir a digitação diária do SINAN no sistema Dengue Online pela Vigilância Epidemiológica dos suspeitos da doença.

EQUIPE INTERSETORIAL:

- Secretário Municipal de Saúde
- Vigilância Epidemiológica
- Controle de Vetores
- Vigilância Sanitária
- Atenção Básica
- Assistência Laboratorial Pública e Privada
- Assistência Ambulatorial Pública e Privada
- Assistência Hospitalar Pública e Privada
- Setores da Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Avaliação, Orçamento, Finanças e outros.

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO:

- Unidades Notificadoras:
 - Santa Casa de Misericórdia de Guairá e PA;
 - Pronto Atendimento Municipal;
 - USF – José Adalberto Lelis Garcia;
 - USF – Cabo Agnaldo Soares Barbosa;
 - USF – Antônio Manoel da Silva
 - USF – João Bosco Lelis
 - USF – Tarcísio Barini
 - Ambulatório de Especialidades Dr. Orlando Garcia Junqueira
- Diariamente a Vigilância Epidemiológica recebe notificações via malote. Todas unidades notificadoras tem a orientação de encaminhar as notificações à VE o mais rápido possível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



- No caso de notificações de Dengue a VE já separa o impresso do Controle de Vetores e encaminha ao auxiliar administrativo do setor que se localiza no mesmo prédio que a VE e este comunica o supervisor responsável.
- Os quatro laboratórios do município encaminham via email o nome, data de nascimento, endereço e telefone de todos os pacientes que coletam exame para dengue – NSI ou sorologia – juntamente com os resultados. A VE faz a notificação e realiza a investigação via telefone: sintomas, viagens, etc.

ANEXO I: ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE EPIDEMIA OU DE AUMENTO DE CASOS – Ministério da Saúde - 2013

<http://www.cosemssp.org.br/downloads/diretrizes-aumento-dengue.pdf>

PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA EPIDEMIAS DE DENGUE do Ministério da Saúde, 2015. Página 35

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_epidemias_dengue.pdf

Página 35 – Protocolo Operacional Padrão (POP) para elaboração de Planos de Contingência Plano de Contingência Municipal

Níveis de Resposta

DIAGRAMA DE CONTROLE

Página 35 – Protocolo Operacional Padrão (POP) para elaboração de Planos de Contingência Plano de Contingência Municipal

Níveis de Resposta

DIAGRAMA DE CONTROLE

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_epidemias_dengue.pdf

PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA A FEBRE DE CHIKUNGUNYA – Ministério da Saúde - 2014

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_febre_chikungunya.pdf

ZIKA – ABORDAGEM CLÍNICA NA ATENÇÃO BÁSICA - 2016

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiNrBT6v6_PAhVRI5AKHaY_DXcQFggtMAI&url=https%3A%2F%2Fares.unasus.gov.br%2Facervo%2Fbitstream%2Fhandle%2FARES%2F3117%2FZika%2520-%2520Abordagem%2520cl%25C3%25ADnica%2520na%2520aten%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520b%25C3%25A1sica.pdf%3Fsequence%3D1%26isAllowed%3Dy&usg=AFQjCNEN2ItcsFrcJSheOWAdTwxMcohSVg

MICROCEFALIA – PROTOCOLO DE ATENÇÃO E RESPOSTA À MICROCEFALIA - 2016

http://combateades.saude.gov.br/images/sala-de-situacao/04-04_protocolo-SAS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pim-guaira@netsite.com.br



1 – Número de casos estimados:

Número de casos previstos: 2% população = 796,26

2 - Unidades de Atenção Básica existentes:

- USF – José Adalberto Lelis Garcia: 3 equipes ESF

Endereço: Rua 10 B, nº 455
Bairro: Antônio Garcia
CNES: 5119774

Descrição da Capacidade Física Instalada: 03 consultórios médicos, 01 consultório dentário, 01 sala de procedimentos de enfermagem, 01 sala de vacina, 01 sala de inalação, 01 cozinha, 01 consultório de enfermagem, 01 recepção com local de espera, 01 sala de curativo, 01 farmácia, 01 consultório GO/Pediatria, 01 sala de arquivos, 02 salas de reuniões dos Agentes Comunitários de Saúde.

Recursos Humanos: 01 Pediatra, 01 Gineco/obstetrícia, 03 Médicos de PSF, 02 Cirurgiões Dentistas, 03 Enfermeiras, 05 Técnicos de Enfermagem, 01 Servente, 18 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Auxiliar de Consultório Dentário, 01 Recepcionista.

- USF – Cabo Agnaldo Soares Barbosa: 1 equipe ESF

Endereço: Rua 46 B, n. 166
Bairro: João Vacaro
CNES: 5298288

Descrição da Capacidade Física Instalada: 01 consultório médico, 01 consultório dentário, 01 consultório GO/Pediatria, 01 consultório de enfermagem, 01 sala de procedimentos de enfermagem, 01 sala de curativo, 01 sala de vacina, 01 sala de inalação, 01 cozinha, 01 recepção com local de espera, 01 sala pré-consulta, 01 farmácia, 01 sala de Reunião dos Agentes Comunitários de Saúde.

Recursos Humanos: 01 Pediatra, 01 Gineco/obstetrícia, 01 Médico de PSF, 01 Cirurgião Dentista, 01 Enfermeira, 02 Técnicos de Enfermagem, 01 Servente, 06 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Auxiliar de Consultório Dentário, 01 Recepcionista.

- USF – Antônio Manoel da Silva: 1 equipe ESF

Endereço: Rua 44, n. 666
Bairro: Jardim Eliza
CNES: 5119766

Descrição da Capacidade Física Instalada: 01 consultório médico, 01 consultório dentário, 01 consultório GO/Pediatria, 01 sala de procedimentos de enfermagem e curativo, 01 sala de vacina, 01 sala de inalação, 01 cozinha, 01 recepção com local de espera, 01 sala multiuso, 01 farmácia, 01 sala de Reunião dos Agentes Comunitários de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Recursos Humanos: 01 Pediatra, 01 Gineco/obstetrícia, 02 Médico de PSF, 01 Cirurgião Dentista, 01 Enfermeira, 02 Técnicos de Enfermagem, 01 Servente, 06 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Auxiliar de Consultório Dentário, 01 Recepcionista.

- USF – João Bosco Lelis: 2 equipes ESF

Endereço: Rua 02-A, n. 1344

Bairro: Jardim Nadia I

CNES: 5731968

Descrição da Capacidade Física Instalada: 02 consultórios médicos, 01 consultório dentário, 01 sala de procedimentos de enfermagem, 01 sala de vacina, 01 sala de inalação, 01 cozinha, 02 consultório de enfermagem, 01 recepção com local de espera, 01 sala de curativo, 01 farmácia/pós consulta, 01 consultório GO/Pediatria, 01 sala esterilização, 02 salas de reuniões dos Agentes Comunitários de Saúde.

Recursos Humanos: 01 Pediatra, 01 Gineco/obstetrícia, 02 Médicos de PSF, 02 Cirurgiões Dentistas, 02 Enfermeiras, 04 Técnicos de Enfermagem, 01 Servente, 12 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Auxiliar de Consultório Dentário, 01 Recepcionista.

- USF – Tarcísio Barini: 1 equipe ESF

Endereço: Rua 4, nº 050.

Bairro: Vivendas

CNES: 5731933

Descrição da Capacidade Física Instalada: 02 consultórios médico, 01 consultório dentário, 01 consultório GO/Pediatria, 01 sala de procedimentos de enfermagem, 01 sala de curativo, 01 sala de vacina, 01 sala de inalação, 01 cozinha, 01 recepção com local de espera, 01 sala multiuso, 01 farmácia, 01 sala de Reunião dos Agentes Comunitários de Saúde.

Recursos Humanos: 01 Pediatra, 01 Gineco/obstetrícia, 01 Médico de PSF, 02 Cirurgião Dentista, 02 Enfermeiras, 03 Técnicos de Enfermagem, 01 Servente, 06 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Auxiliar de Consultório Dentário, 01 Recepcionista.

- USF – Dr. José Vilela Junqueira: 2 equipe ESF

Endereço: Av. 29, nº 1191

Bairro: Vila Aparecida

CNES: 2070324

Capacidade Física Instalada: 02 consultórios médicos, 01 consultório dentário, 01 sala de procedimentos de enfermagem, 01 sala de vacina, 01 sala de inalação, 01 cozinha, 01 consultório ginecológico, 01 farmácia, 01 sala de espera, 01 consultórios de enfermagem, 01 recepção, 01 sala de curativos, 02 salas de reuniões dos Agentes Comunitários de Saúde.

Recursos Humanos: 01 Pediatra, 01 Gineco/obstetrícia, 02 Médicos de PSF, 02 Cirurgiões Dentistas, 02 Enfermeiros, 04 Técnicos de enfermagem, 01 servente, 12 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Auxiliar de Consultório Dentário, 01 Recepcionista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



3 – Unidades de Atenção Básica organizadas para situação de epidemia (atendimento por demanda espontânea, capacidade de hidratação, encaminhamento para referência dos casos dos grupos B, C e D):

Todas as 06 USFs do município.

4 – Unidades de Atenção Secundária (PS, UPA, PAM) organizadas para situação de epidemia (atendimento 24 horas, prioridade de atendimento para os casos dos grupo B, C e D, capacidade de hidratação e realização de hemograma, com resultado no mesmo dia, fluxo de encaminhamento para referência dos casos dos grupos C e D):

- Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Endereço: Rua 24 Nº 872
Bairro: Jardim Paulista
CNES: 2078414

Capacidade Física Instalada: 02 consultórios médico, 01 sala de triagem, 01 sala de procedimentos, 02 leitos de urgência, 04 leitos de observação, 01 sala de inalação.

Recursos Humanos: 01 médico, 01 enfermeiro (plantão da Santa Casa), 01 técnico de enfermagem, 01 recepcionista.

- Pronto Atendimento Municipal

Endereço: Avenida 23 Nº 999
Bairro: Jardim Paulista
CNES: 2070367

Capacidade Física Instalada: 01 sala de urgência com 2 leitos, 2 salas de observação com 4 leitos cada (Masculino e Feminino), 01 sala de sutura, 01 sala de inalação, 01 sala de procedimentos, 01 repouso SAMU, 01 sala de medicação, 01 consultório de enfermagem, 2 consultórios médico, 01 sala de expurgo, 01 sala de esterilização, 01 sala de triagem, 01 depósito de materiais e medicações, 01 recepção com sala de espera, 01 cozinha e 2 dormitórios médico.

Recursos Humanos: 02 Médicos Plantonistas por horário, 04 Recepcionistas, 04 Serventes, 05 Motoristas SAMU, 05 Motoristas, 05 Enfermeiros, 08 Técnicos de Enfermagem, 06 Técnicos SAMU.

5 – Unidades de Atenção Secundária organizadas para situação de epidemia (leitos de internação e UTI para os casos dos grupos C e D, com fluxo de referência estabelecido):

- Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Endereço: Rua 24 Nº 872
Bairro: Jardim Paulista
CNES: 2078414



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Capacidade: 60 leitos

Descrição das Atividades: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Unidade de Diagnostico e Terapia, Unidade de Emergência, Agência Transfusional e Berçário.

6 – TODAS as Unidades de Saúde estarão equipadas com/para:

- Hidratação oral
- Hidratação venosa
- Esfigmomanômetros adulto, infantil e de obesos
- Termômetros
- Cartão de acompanhamento do paciente

7 – NÚMERO de profissionais médicos capacitados para o Manejo Clínico da Dengue, por Unidade de Atendimento:

- USF – José Adalberto Lelis Garcia

Capacitados: 00

A capacitar: 03 (Dr^a. Yudisleidy, Dr^a. Damaris, Dr^a. Yamily)

- USF – Cabo Agnaldo Soares Barbosa

Capacitados: 00

A capacitar: 01 (Dr^a. Suelen)

- USF – Antônio Manoel da Silva

Capacitados: 00

A capacitar: 01 (Dr^a.Regiane)

- USF – João Bosco Lelis

Capacitados: 01(Dr. Wellington)

A capacitar: 01 (Dr^a. Bruna)

- USF – Tarcísio Barini

Capacitados: 01(Dr. Jorge Massaru)

A capacitar: 00

- USF – Dr. José Vilela Junqueira

Capacitados: 02 (Dr^a. Ana Carolina e Dr^a Tatiana)

A capacitar: 00

8 – NÚMERO de profissionais de enfermagem capacitados para realizar a avaliação de risco dos suspeitos de dengue, por unidade de atendimento:

- USF – José Adalberto Lelis Garcia

Capacitados: 02 (Edgar e Lúcia)

A capacitar: 01(Anderson)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



- USF – Cabo Agnaldo Soares Barbosa

Capacitados: 00

A capacitar: 01(Karina)

- USF – Antônio Manoel da Silva

Capacitados: 01(Yeda)

A capacitar: 00

- USF – João Bosco Lelis

Capacitados: 01(Dulcelei)

A capacitar: 01(Silvana)

- USF – Tarcísio Barini

Capacitados: 01(Daisy)

A capacitar: 01(Tainara)

- USF – Dr. José Vilela Junqueira

Capacitados: 01(Marisa)

A capacitar: 01(Sônia)

9 – Insumos adquiridos para a Assistência ao Paciente com Dengue:

- Hemograma
- Sais de reidratação oral
- Soro fisiológico 0,9%, equipos, abocaths
- Cartões de acompanhamento
- Medicamentos: Dipirona / Paracetamol, Metoclopramida

10 – Diagnóstico e manejo clínico adulto e criança:

DENGUE DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO ADULTO E CRIANÇA – Ministério da Saúde – 5ª edição – 2016 (ou outro manual mais atualizado do Ministério da Saúde).

<http://www.saude.go.gov.br/public/media/ZgUINSpZiwmb3/10900120219262619909.pdf>

Cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de dengue.

DENGUE DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO ADULTO E CRIANÇA – Ministério da Saúde – 5ª edição – 2016 (ou outro manual mais atualizado do Ministério da Saúde).

Anexo I – Página 58

<http://www.saude.go.gov.br/public/media/ZgUINSpZiwmb3/10900120219262619909.pdf>

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO DO PACIENTE - 2015

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/materiais-de-comunicacao/dengue/fluxograma_classificacao_de_risco_e_manejo_clinico_do_paciente.pdf

FEBRE DE CHIKUNGUNYA – MANEJO CLÍNICO – 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/febre_chikungunya_manejo_clinico.pdf

ZIKA – ABORDAGEM CLÍNICA NA ATENÇÃO BÁSICA - 2016

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiNrT6v6_PAhVRl5AKHaY_DXcQFggtMAI&url=https%3A%2F%2Fares.unasus.gov.br%2Ffacervo%2Fbitstream%2Fhandle%2FARES%2F3117%2FZika%2520%2520Abordagem%2520cl%25C3%25A7%2520na%2520aten%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520b%25C3%25A1sica.pdf%3Fsequence%3D1%26isAllowed%3Dy&usq=AFQjCNEN2ItcsFrcJSheOWAdTwXmCohSVg

ANEXO II – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A DENGUE NO ESTADO DE SÃO PAULO 2015-2016.

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/materiais-de-comunicacao/dengue-2015/edicao_rev.pdf

PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA EPIDEMIAS DE DENGUE do Ministério da Saúde, 2015. Página 35

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_epidemias_dengue.pdf

Página 35 – Protocolo Operacional Padrão (POP) para elaboração de Planos de Contingência Plano de Contingência Municipal

Níveis de Resposta

DIAGRAMA DE CONTROLE

PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA A FEBRE DE CHIKUNGUNYA – Ministério da Saúde - 2014

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_febre_chikungunya.pdf

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE/CHIKUNGUNYA - 2016

http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Dengue/Ficha_DENGCHIK_FI_NAL.pdf

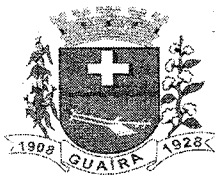
PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA E RESPOSTA À OCORRÊNCIA DE MICROCEFALIA E/OU ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL (SNC) - 2016

<http://combateaedes.saude.gov.br/images/sala-de-situacao/Microcefalia-Protocolo-de-vigilancia-e-resposta-10mar2016-18h.pdf>

PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA PARA GESTANTES COM EXANTEMA - 2016

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/zika-virus/protocolo16_gestante_exantema.pdf

PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA DE SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ E OUTRAS MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS ASSOCIADAS COM ARBOVÍRUS - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/zika-virus/protocolo16_vig_sindrome_guillain_barre.pdf

ANEXO III – VIGILÂNCIA LABORATORIAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A DENGUE NO ESTADO DE SÃO PAULO 2015-2016. Pág.03 e 04

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/materiais-de-comunicacao/dengue-2015/edicao_rev.pdf

PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA PARA GESTANTES COM EXANTEMA - 2016

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/zika-virus/protocolo16_gestante_exantema.pdf

PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA DE SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ E OUTRAS MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS ASSOCIADAS COM ARBOVÍRUS - 2016

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/zika-virus/protocolo16_vig_sindrome_guillain_barre.pdf

ANEXO IV – VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA/CONTROLE DE VETOR

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A DENGUE NO ESTADO DE SÃO PAULO 2015-2016.

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/materiais-de-comunicacao/dengue-2015/edicao_rev.pdf

PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA A FEBRE DE CHIKUNGUNYA – Ministério da Saúde - 2014

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_febre_chikungunya.pdf

DECRETO Nº 62.130, DE 29 DE JULHO DE 2016 (Cria, no âmbito da Administração direta, indireta e fundacional, equipes de trabalho denominadas "Brigada contra o Aedes aegypti" para os fins que especifica)

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2016/decreto-62130-29.07.2016.html>

PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA EPIDEMIAS DE DENGUE do Ministério da Saúde, 2015. Página 35

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_epidemias_dengue.pdf

Página 35 – Protocolo Operacional Padrão (POP) para elaboração de Planos de Contingência Plano de Contingência Municipal

Níveis de Resposta

DIAGRAMA DE CONTROLE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



ANEXO V – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO CVS 101. DE 05-10-2011

http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_CM-CVS-101_051011.pdf

PLANO DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE do Estado de São Paulo 2014-2015.

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/materiais-de-comunicacao/dengue/plano_da_dengue_16_10_-_formatacao.pdf

ANEXO VI – SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA – DENGUE

- Todas as Unidades de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal estarão organizados para atender os suspeitos de Dengue de estadiamento A.
- O Pronto Atendimento Municipal e as Unidades de Saúde da Família, além do atendimento aos pacientes de estadiamento A, atenderão pacientes de estadiamento B da própria Unidade durante seu horário normal de funcionamento.
- O Pronto Atendimento Municipal, com funcionamento 24 horas, receberá todos os suspeitos, a partir das 17 horas e finais de semana e feriados.
- Os pacientes de estadiamento C e D serão encaminhados para a Santa Casa de Misericórdia de Guairá ou Barretos, conforme avaliação médica.

ANEXO VII – SALA DE SITUAÇÃO

SALA NACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA

http://combateaedes.saude.gov.br/images/Diretriz_Geral_SNCC_2015.pdf

SALA NACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE – Informe nº17 de 13 de Setembro de 2016

<http://combateaedes.saude.gov.br/images/sala-de-situacao/informe-sncc-n-17.pdf>

<http://combateaedes.saude.gov.br/pt/sala-de-situacao>

PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA EPIDEMIAS DE DENGUE

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_epidemias_dengue.pdf

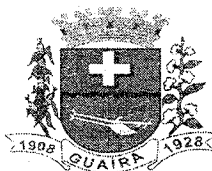
Página 35 – Protocolo Operacional Padrão (POP) para elaboração de Planos de Contingência Plano de Contingência Municipal

Níveis de Resposta

DIAGRAMA DE CONTROLE

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A DENGUE NO ESTADO DE SÃO PAULO 2015-2016.

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/materiais-de-comunicacao/dengue-2015/edicao_rev.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE EPIDEMIA OU DE AUMENTO DE CASOS – Ministério da Saúde - 2013
<http://www.cosemssp.org.br/downloads/diretrizes-aumento-dengue.pdf>

PLANO DE CONTIGÊNCIA NACIONAL PARA A FEBRE DE CHIKUNGUNYA – Ministério da Saúde - 2015
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_nacional_febre_chikungunya.pdf

As reuniões da Sala de Situação serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde com periodicidade mensal e ou quinzenal, de acordo com a situação epidemiológica da dengue no município.

Reuniões extraordinárias poderão ser agendadas, caso os membros permanentes julguem necessário, assim como profissionais de outros departamentos da Prefeitura Municipal.

Todas as discussões serão documentadas em livro ata e arquivadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Monitorar Diagrama de Controle da Dengue.

Área	Nome	Função	Telefone
Secretário de Saúde	Jorge Uatanabe do Prado	Gestão da Sala de Situação Avaliação de prioridades, desenvolvendo, executando e garantindo ações positivas de combate ao vetor.	3330-2800
Vigilância Epidemiológica	Ana Carolina Mizumoto Minoda Oliveira	Análise de indicadores Epidemiológicos: - Monitoramento de casos suspeitos - Monitoramento de casos graves e óbitos - Monitoramento viral - Diagrama de Controle - Elaboração Boletins epidemiológicos	3330-2800
Controle Vetorial	Leina Junior Ferreira Rocha	Manejo de inseticidas e equipamentos Análise de indicadores e realizar o controle vetorial	3330-2800
Vigilância Sanitária	Maurício Alves da Silva	Zelar pelo cumprimento das normas de vigilância sanitária, garantindo a qualidade de vida e a proteção ao meio ambiente.	3330-2800
Atenção Básica/ESF	Priscila Maria Lelis Henrique Scofoni	Garantir a capacitação/atualização na rede de atendimento com ênfase na classificação de risco,	3330-2800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



			manejo clínico, utilizando protocolo de fluxo e promover a assistência adequada ao paciente.	
Assistência Laboratorial	Neusa Manoel	Silva	Garantir o fluxo e coleta de material para análise, bem como a destinação do material.	3331-1658
Assistência Ambulatorial	Adriana de Blasque	Cristina Oliveira	Garantir a capacitação/atualização na rede de atendimento com ênfase na classificação de risco, manejo clínico, utilizando protocolo de fluxo e promover a assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado.	3330-2800
Assistência Hospitalar	Maria Evarine	Cristina Campos	Garantir a notificação e a assistência médica hospitalar bem como a conduta de internação para pacientes suspeitos ou com diagnóstico positivo para dengue.	3332-7000
Setor de Educação	Renato Moreira	Cesar	Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração sócio-educativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, estimulando as ações de combate e prevenção a dengue e outras doenças provocadas por vetores.	3332-5134
Setor de Saneamento	Lucas Froner de Oliveira	Silva	Planejar, controlar, analisar, fiscalizar e executar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de reforma, manutenção ou novas obras dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários com finalidade de não propiciar locais favoráveis à proliferação de insetos e vetores.	3330-1500
Setor de Infra Estrutura e Obras	José Augusto	Carlos	Prestar apoio técnico, fazer cumprir as normas, referente ao ordenamento territorial urbano, fiscalizar e executar as ações de limpeza pública.	3332-5183
Agricultura	Rafael Lelis	Graner	Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente e ações que	3332-5500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



		visem à redução de criadouros e proliferação do mosquito <i>Aedes</i> .	
Assistência Social	Elaine Cristina dos Santos Rosa	Formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do Município, em consonância com a Política Municipal de Assistência e Proteção Social e da legislação vigente e fomentar ações que visem melhorar as condições sanitárias locais contribuindo para eliminação de criadouros e proliferação do mosquito <i>Aedes</i> .	3332-5171
Finanças	Marcio José Bento	Gerenciar e garantir as disponibilidades financeiras, afim de, garantir ações de combate ao vetor.	3332-5109
Limpeza Pública	Valter Alves dos Santos Junior	Garantir o cumprimento das ações de limpeza pública.	3331-9323